



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL

Processo SC SPDOC n.º 38626/2010

7º Termo de Aditamento ao Contrato de Gestão n.º 41/2010

7º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 41/2010, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA CULTURA, E A FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO - ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE CULTURA - OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO E A COMPOSIÇÃO DO DESEMBOLSO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PREVISTOS PARA 2015 NO ANEXO TÉCNICO II - SISTEMA DE PAGAMENTO.

Pelo presente instrumento e, na melhor forma do direito, de um lado o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DA CULTURA**, com sede na Rua Mauá, nº 51, Luz, São Paulo - SP, CEP 01028-900, inscrita sob CNPJ/MF n.º 51.531.051/0001-80, neste ato representada por seu titular, Senhor **MARCELO MATTOS ARAUJO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 6.455.951-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 028.721.728-07, denominado **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, Organização Social da Cultura, com sede na Praça Júlio Prestes, nº 16, 2º andar, São Paulo – SP, inscrita sob CNPJ/MF nº 07.495.643/0001-00, neste ato representada pelo seu diretor executivo, Senhor **MARCELO DE OLIVEIRA LOPES**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 16.713.316 e inscrito no CPF/MF nº 054.051.548-74, denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente **7º TERMO DE ADITAMENTO** ao Contrato de Gestão nº 41/2010 nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA

No presente Termo de Aditamento, em razão da transferência do valor de R\$ 5.300.000,00 da conta do Fundo de Reserva de Recursos destinada a Contingências Conexas, à Conta de Repasse, para composição da última parcela do Contrato de Gestão 41/2010, ficam alterados o “caput” e o Parágrafo Primeiro da Cláusula Sétima do Termo do Contrato de Gestão, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, especificados no “Anexo Técnico I”, a **CONTRATANTE** repassará à **CONTRATADA**, no prazo e condições constantes neste instrumento, bem como no “Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento”, a importância global



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL

estimada em R\$ 246.376.666,67 (duzentos e quarenta e seis milhões, trezentos e setenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Do valor correspondente ao exercício financeiro de 2015 destinado a custear o presente CONTRATO DE GESTÃO, R\$ 28.860.000,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e sessenta mil reais) onerarão o P.T. nº 13.392.1201.4736.0000, N.D. nº 339039-75, U.G.E. nº 120104; R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) onerarão o P.T. 13.392.1219.2422.0000, N.D. 339039-75, U.G.E. nº 120110; e R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) transferidos da conta do Fundo de Reserva de Recursos destinada a Contingências Conexas para a conta de Repasse.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterado o Anexo Técnico II – Sistema de Pagamento, em razão da nova composição da última parcela do Contrato de Gestão 41/2010.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, anexos e condições avençadas no Contrato de Gestão nº 41/2010.

Por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 23 de outubro de 2015.

MARCELO MATTOS ARAUJO
SECRETARIA DA CULTURA
CONTRATANTE

MARCELO DE OLIVEIRA LOPES
FUNDAÇÃO ORQUESTRA SINFÔNICA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONTRATADA



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA CULTURA
UNIDADE DE FOMENTO E DIFUSÃO DE PRODUÇÃO CULTURAL

ANEXO TÉCNICO II
SISTEMA DE PAGAMENTO

2015 – de Janeiro a Outubro

A Secretaria da Cultura obriga-se a repassar à FUNDAÇÃO OSESP, no ano de 2015 (janeiro a outubro), quatro parcelas, com a seguinte distribuição: a primeira até 20 de fevereiro no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), a segunda até 03 de março no valor de R\$ 11.605.555,67 (onze milhões e seiscentos e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), a terceira até 08 de abril no valor de R\$ 15.005.555,67 (quinze milhões e cinco mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), e a última parcela no valor total de R\$ 5.948.888,66 (cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e seis centavos) com a seguinte composição: repasse de R\$ 648.888,67 (seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos) até 05 de agosto; acrescido da transferência de R\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil reais) proveniente de parte do saldo da conta do Fundo de Reserva de Recursos destinada a Contingências Conexas para a conta de Repasse.

Os valores estipulados neste anexo poderão ser revistos e ajustados por ocasião da fixação do orçamento anual da Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, observando-se a disponibilidade financeira de recursos orçamentários.